



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=571, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973.-

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar / nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 07 de fevereiro de 1973, conforme Resolução Nº=1/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura - Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ Cr\$-7.800,00-(sete mil e oitocentos cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de contratação de serviços técnicos especializados, a fim de atualizar os serviços contábeis desta Municipalidade que se acham paralizados desde janeiro de 1972, por motivo de acidente com o titular do cargo de Contador desta Prefeitura, ocorrido no mes de março do ano findo.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial - da seguinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

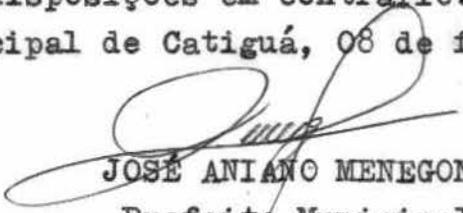
4110.94 Obras Públicas

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I=Paviment.de Vias Públicas-dot.204..Cr\$-7.800,00.-

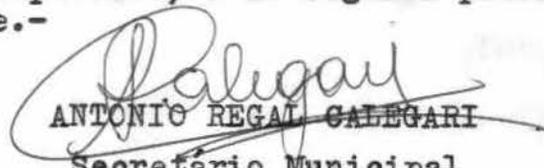
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de fevereiro de 1973.-


JOSE ANIANO MENEGON

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI

Secretário Municipal